



## Resolução nº 60/2018

Cria a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Pouso Alto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica criada uma nova unidade na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alto, denominada PROCURADORIA JURÍDICA, que será inserida ao fim do artigo 1º da Resolução nº 06/2001, sendo numerada como inciso IV.

**Art. 2º** À Procuradoria Jurídica da Câmara compete, dentre outras atribuições:

- I – Prestar toda orientação jurídica necessária ao bom desempenho dos trabalhos legislativos;
- II – Patrocinar ações e defesas judiciais de interesse da Câmara Municipal;
- III – Emitir pareceres e manifestações jurídicas sobre qualquer tipo de projeto que tramitar na Casa, e sobre outras matérias legislativas em que for solicitado pela Mesa Diretora ou pelo Presidente;
- IV – Assistir as comissões da Câmara Municipal;
- V – Prestar orientações na elaboração de qualquer modalidade de projeto;
- VI – Orientar a Mesa Diretora, o Presidente e os demais Vereadores na interpretação da Lei Orgânica, do Regimento Interno e demais normas legais.

**Parágrafo único** Fica vedado à Procuradoria Jurídica a defesa dos interesses pessoais dos membros da Câmara Municipal de Pouso Alto, mesmo que no exercício de suas atividades parlamentares.

**Art. 3º** Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alto, para responder pela unidade criada pelo artigo 1º, o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a ser preenchido mediante concurso público, e que será subordinado diretamente ao Presidente da Câmara, ficando acrescido ao inciso I do artigo 3º da Resolução nº 06/2001, na alínea “f”.

**Art. 4º** A jornada de trabalho do cargo ora criado será de 20 (vinte) horas semanais, e seus vencimentos deverão ser fixados por lei específica, conforme determinação do art. 37, X, da Constituição Federal, e nos termos do art. 5º da Resolução nº 06/2001.

**Art. 5º** Fica acrescido ao Anexo III da Resolução nº 03/2007 o seguinte quadro descritivo do cargo de Procurador Jurídico:

FICHA DE DESCRIÇÃO DE CARGO	
Cargo: <b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	Provimento: <b>EFETIVO</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessora juridicamente a Câmara, presta orientação jurídica às atividades administrativas e legislativas do órgão, e atua judicialmente em defesa dos interesses da Câmara.</li></ul>	
<b>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Presta a orientação jurídica necessária ao bom desempenho dos trabalhos legislativos;</li></ul>	



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS  
Telefax: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



- Atende a consultas e emite pareceres sobre matérias de caráter jurídico-legislativo requeridas pela Mesa, pelo Presidente, pelas comissões e vereadores;
- Emite manifestação jurídica sobre qualquer tipo de proposição que tramitar na Casa, exarando pareceres por escrito quando solicitado;
- Emite pareceres jurídicos aos processos de licitação e orienta na sua elaboração e processamento;
- Promove a elaboração e/ou revisão de todos os contratos da Câmara Municipal, aprovando as respectivas minutas antes de sua assinatura;
- Presta assistência às comissões permanentes e às comissões especiais que forem instituídas na Câmara, inclusive Comissões Parlamentares de Inquérito;
- Presta orientações na elaboração de proposições legislativas;
- Orienta a presidência e os vereadores na interpretação da Lei Orgânica, do Regimento Interno e demais normas legais;
- Presta orientação técnica para aplicação das regras do processo legislativo;
- Presta orientações ao Presidente e à Secretaria da Câmara, quando solicitado, quanto ao controle de legalidade dos atos e procedimentos administrativos da Câmara;
- Participa dos processos administrativos e sindicâncias, dando orientação jurídica para sua condução;
- Presta consultoria direta ao Presidente da Câmara nos assuntos inerentes ao cargo;
- Patrocina ações e defesas da Câmara em ações judiciais na qual esta for parte ou interessada, mediante procuração do Presidente específica para cada caso;
- Promove acompanhamento de processos judiciais e elabora as petições pertinentes, inclusive petições iniciais, defesas e recursos;
- Elabora representações e denúncias contra irregularidades em atos sujeitos à fiscalização da Câmara, a serem dirigidas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outros órgãos fiscalizadores, mediante solicitação do Presidente da Câmara;
- Exerce outras atividades pertinentes ao serviço jurídico da Câmara Municipal.

### REQUISITOS:

- Formação: Graduação em curso superior de Direito;
- Registro profissional ativo na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

### EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Para fins de contagem de títulos):

- Especialização em Direito Administrativo, Administração Pública, Direito Municipal, Poder Legislativo ou outros cursos congêneres;
- Pelo menos um ano de atuação profissional em atividade forense;
- Prática em atividade de assessoria ou consultoria jurídica, perante qualquer órgão da Administração Pública, preferentemente perante Câmaras Municipais.

M



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**  
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS  
Telefax: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

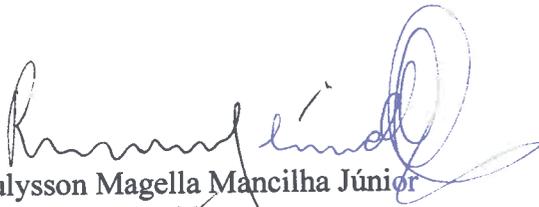


**Art. 6º** Aplica-se ao cargo de Procurador Jurídico o disposto na Resolução da Câmara nº 12/2001, que regulamenta o quadro escalonado de vencimentos e a avaliação de desempenho.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

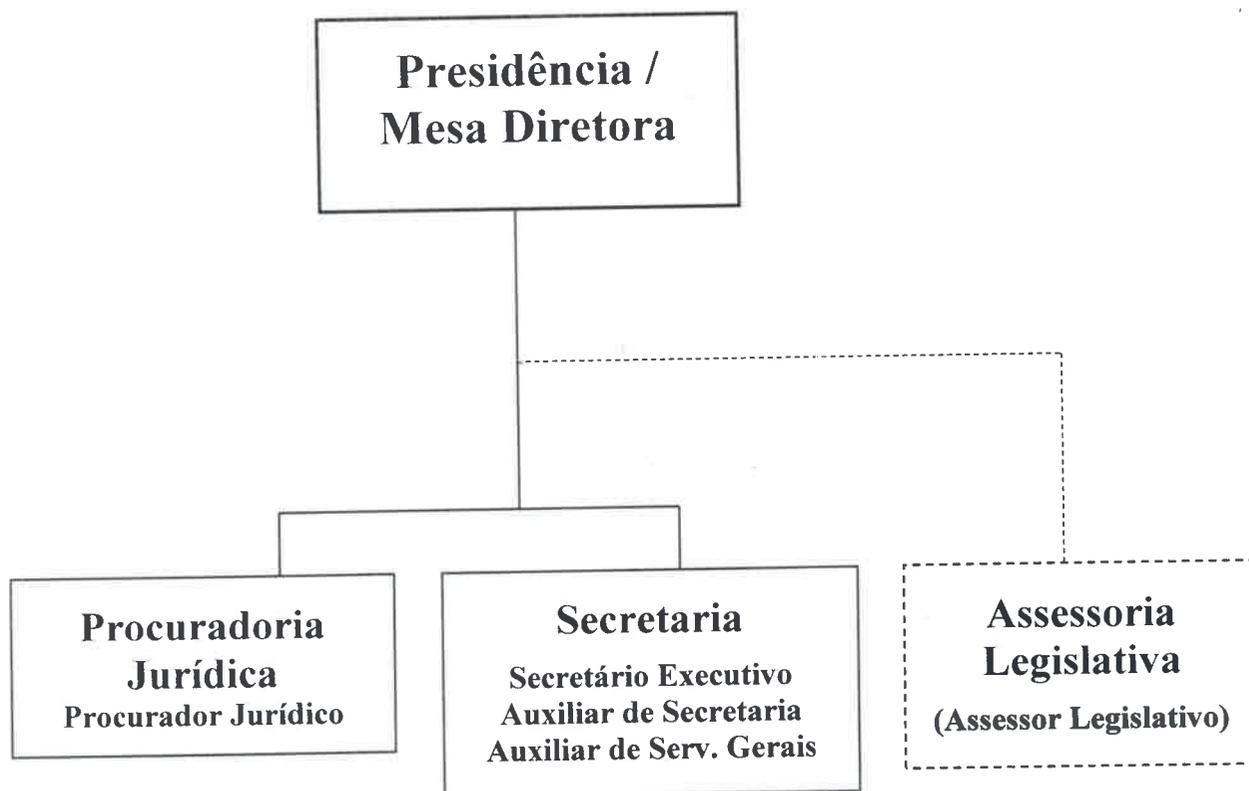
Pouso Alto, 28 de junho de 2018.

  
Raulysson Magella Mancilha Júnior  
Presidente



## Anexo I

### Organograma da Câmara Municipal de Pouso Alto





## Anexo II

### Relação dos cargos da Câmara Municipal de Pouso Alto

#### a) Cargos Efetivos:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Quant	Denominação	Quant	Denominação
<i>SECRETARIA DA CÂMARA</i>			
01	Secretário Executivo	01	Secretário Executivo
01	Auxiliar de Secretaria	01	Auxiliar de Secretaria
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Auxiliar de Serviços Gerais
<i>PROCURADORIA JURÍDICA</i>			
-	-	01	Procurador Jurídico

#### b) Cargo em Comissão:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Quant	Denominação	Quant	Denominação
<i>GABINETE DO PRESIDENTE</i>			
01	Assessor Legislativo	01	Assessor Legislativo